



POLITICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES DA FIDEM ASSET

Junho DE 2026

SUMÁRIO

1. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
1.1 Objetivo.....	3
1.2 Âmbito de Aplicação	3
2. VIGÊNCIA.....	5

1. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1.1 Objetivo

Em conformidade com o Código de Melhores Práticas de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA e de acordo com a Resolução vigente, esta Política tem por finalidade estabelecer, de forma detalhada e rigorosa, as diretrizes, regras, procedimentos e controles internos da FIDEM ASSET destinados a garantir a segregação física, funcional e sistêmica das atividades desenvolvidas pela instituição.

O presente documento tem como propósito prevenir e gerenciar, de maneira efetiva, potenciais ou efetivos conflitos de interesse, assegurando a integridade dos processos e a observância dos deveres fiduciários perante os cotistas e demais partes interessadas.

Esta Política também visa assegurar o pleno cumprimento do disposto no Artigo 28 da Resolução CVM nº 21/2021, especialmente no que se refere:

- (i) à segregação de atividades; e
- (ii) ao uso adequado de instalações, equipamentos e informações em áreas não segregadas, em consonância com as orientações constantes do Ofício-Circular CVM/SIN nº 12/2018.

1.2 Âmbito de Aplicação

As disposições aqui estabelecidas aplicam-se a todos os administradores, diretores, colaboradores e prestadores de serviços da FIDEM ASSET, abrangendo integralmente as atividades exercidas nas dependências físicas da instituição, as quais compreendem um hall de entrada, quatro salas de trabalho, uma sala de reunião, cozinha e banheiro.

Todos os profissionais, independentemente de seu nível hierárquico ou vínculo contratual, deverão observar rigorosamente as diretrizes desta Política sempre que estiverem, direta ou indiretamente, envolvidos em atividades relacionadas à Gestão de Recursos de Terceiros ou a quaisquer outras funções desempenhadas pela pessoa jurídica ou por empresas a ela relacionadas.

O cumprimento desta Política tem por objetivo resguardar a confidencialidade das informações, assegurar a independência técnica e decisória das áreas, e preservar a lealdade fiduciária da instituição em relação a seus clientes e cotistas, em conformidade com as normas e melhores práticas de mercado. Assim fica garantido os objetivos que:

- I. Mitigar a ocorrência de atos ilícitos, infrações legais ou práticas que possam contrariar a regulamentação vigente, bem como assegurar a aderência integral às normas expedidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores do mercado financeiro e de capitais;

- II. Promover a segregação funcional, física e sistêmica das áreas responsáveis pela administração e gestão de recursos de terceiros em relação às demais áreas da instituição que possam ensejar potenciais conflitos de interesse, assegurando a independência técnica, a autonomia decisória e a confidencialidade das informações, de forma a minimizar adequadamente tais conflitos e preservar a integridade dos processos e das decisões de investimento;
- III. Garantir a segregação física e o uso independente das instalações entre a área responsável pela administração e gestão de recursos de terceiros e aquelas destinadas às atividades de intermediação, distribuição ou quaisquer outras que possam gerar potenciais conflitos de interesse, assegurando a confidencialidade das informações, a autonomia operacional e a integridade dos processos conduzidos em cada ambiente.
- IV. Propiciar o uso adequado e controlado das instalações, equipamentos, sistemas e informações compartilhados entre diferentes áreas da instituição, assegurando que o acesso e a utilização ocorram de forma restrita, compatível com as atribuições funcionais de cada colaborador e em conformidade com os princípios de confidencialidade, segurança da informação e integridade operacional.

Tal medida visa evitar a circulação indevida de informações sensíveis ou privilegiadas, prevenir conflitos de interesse e garantir que os recursos físicos e tecnológicos da empresa sejam empregados exclusivamente para fins legítimos e alinhados às normas internas, à regulamentação aplicável e às melhores práticas de governança corporativa.

- I. Preservar a confidencialidade, integridade e sigilo das informações estratégicas e sensíveis sob responsabilidade da instituição, assegurando que o acesso a tais dados seja devidamente controlado, restrito e compatível com as funções desempenhadas pelos profissionais autorizados.
- II. Administrar e monitorar, de forma contínua e sistemática, as áreas e atividades identificadas como potenciais geradoras de conflitos de interesse, adotando mecanismos de controle, supervisão e reporte que assegurem a conformidade com as normas regulatórias e com os princípios de transparência e lealdade fiduciária.

Para tanto, deverão ser adotados mecanismos que permitam a identificação, rastreabilidade e monitoramento das pessoas que tenham acesso às referidas informações, garantindo a observância das normas de segurança da informação, o cumprimento das obrigações de confidencialidade e a mitigação de riscos relacionados ao uso indevido, vazamento ou compartilhamento não autorizado de dados.

A segregação física de instalações não será obrigatória entre a área responsável pela administração e gestão de recursos de terceiros e aquela incumbida da distribuição de cotas de fundos sob administração fiduciária ou gestão da própria instituição, desde que sejam implementados controles internos eficazes, barreiras informacionais adequadas e procedimentos formais que garantam a independência técnica das decisões, a confidencialidade das informações e a mitigação de qualquer potencial conflito de interesse.

2. VIGÊNCIA

Esta Política será objeto de revisão periódica, realizada ao menos uma vez por ano, ou sempre que houver necessidade de atualização decorrente de alterações regulatórias, organizacionais ou operacionais que demandem sua adequação.

Qualquer modificação ou revisão deste documento será conduzida pela área de Compliance e Riscos, devidamente aprovada pela alta administração da FIDEM ASSET, e amplamente comunicada a todos os colaboradores e prestadores de serviço relevantes, de forma a assegurar o pleno conhecimento e a observância das diretrizes aqui estabelecidas.

Diretor de compliance e risco/PDLFT: Fábio Camargo